

VALIDADE	<b>Grupo MULTIVIX</b>
NÍVEL DE ENSINO	<b>Graduação Presencial</b>
PERÍODO LETIVO	<b>2021/1</b>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Desconto na Matrícula**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2021/1** da Graduação Presencial das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48; **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix – Castelo**: Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81; **Multivix Cachoeiro**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I) e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II) e **Multivix – Vila Velha**: Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

## 1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Desconto na Matrícula**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas.

**1.1** Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento;

**1.2** A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial, impreterivelmente no período definido no **item 3**.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha:

**2.1** Quem participou de **Processo Seletivo Multivix (Principal ou de Vagas Remanescentes)**, com prazo de validade vigente;

- 2.2** Quem fez o **ENEM**, a partir da edição de 2013 e possui média mínima de 200 pontos e não zerou a redação.
- 2.3** Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 2.4** Ingressantes por Transferência, Novo Curso Superior e 2ª Graduação para Egressos da Multivix;
- 2.5** Reabertura de Matrícula ou Reingresso na IES (Grupo).

### **3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA**

- 3.1** Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX até a data de **a partir de 23/01/2021**, será concedido **100% (cem por cento)** de desconto para **parcela 1**, equivalente a **janeiro de 2021**, válido para **todos os cursos e formas de ingresso, exceto** para o curso de **medicina** e para **Ingressantes como Aluno Especial**.
- 3.2** O desconto é válido especificamente para o mês de **janeiro** do ano de **2021**, nos cursos ofertados pela **Faculdade Multivix** em suas unidades.
- 3.3** O desconto será aplicado sobre o valor líquido da mensalidade, após a aplicação de todos os demais descontos que o aluno possa vir a ter.
- 3.4** O desconto não será válido para matrículas no curso de **Medicina** e matrículas de **Aluno Especial**.

### **4. DO DESCONTO PROMOCIONAL PARA CALOUROS (MATRIZ 2021/1)**

A Multivix concederá desconto promocional, válido somente para calouros ingressantes em 2021/1, no primeiro período do curso escolhido (matriz curricular de 2021/1), exceto medicina, desconto de **50% (cinquenta por cento)**, com validade durante todo o curso.

- 4.1** **Condições específicas para o curso de Medicina Veterinária:**

**4.1.1 Multivix Castelo:** O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.099,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.299,00	Reajuste Anual

**4.1.2 Multivix Nova Venécia:** O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 999,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.199,00	Reajuste Anual

**4.1.3 Multivix Vitória:** O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.399,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

## **4.2 Condições específicas para o curso de Odontologia:**

**4.2.1 Multivix Cachoeiro:** O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

**4.2.2 Multivix Nova Venécia:** O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.499,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.799,00	Reajuste Anual

**4.2.3 Multivix Vila Velha:** O curso do turno noturno terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.299,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

O curso do turno integral terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.699,00	R\$ 1.899,00	R\$ 2.099,00	Reajuste Anual

**4.2.4 Multivix Vitória:** O curso do turno noturno terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.799,00	R\$ 1.899,00	R\$ 1.999,00	Reajuste Anual

O curso do turno integral terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido das mensalidades será ajustado anualmente, conforme escalonamentos abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Valor Líquido</b>	R\$ 1.999,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.299,00	Reajuste Anual

**4.3** O desconto será aplicado sobre o **valor bruto** da mensalidade, conforme tabela do anexo I do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, e será válido somente para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**4.4** O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

**4.5** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>.

**5. DO DESCONTO PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA**

A Multivix concederá desconto para ingressantes por transferência, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de fevereiro a dezembro de 2021 e **30% (trinta por cento)** de desconto, a partir de janeiro de 2022, válido para todo o curso.

**5.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**5.2** O desconto não é válido para transferências entre unidades do Grupo Multivix e não é válido para troca de modalidade entre Presencial e EAD.

**5.3** O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

**5.4** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

**6. DO DESCONTO PARA NOVO CURSO SUPERIOR (2ª GRADUAÇÃO)**

A Multivix concederá desconto para ingressantes de Novo Curso Superior, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de fevereiro a dezembro de 2021.

**6.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**6.2** O desconto será concedido para alunos que tenham concluído a graduação em outra Instituição de Ensino Superior ou outra unidade do Grupo Multivix.

**6.3** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

**7. DO DESCONTO PARA EGRESSO DA MULTIVIX**

A Multivix concederá **20% (vinte por cento)** de desconto para o aluno Egresso da Faculdade Multivix escolhida, válido para todo o curso.

**7.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**7.2** O desconto será concedido ao aluno que tiver concluído o curso superior na mesma unidade da Faculdade Multivix escolhida.

**7.3** O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

**7.4** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

**8. DO DESCONTO PARA REABERTURA E REINGRESSO**

A Multivix concederá desconto para alunos que desejarem a Reabertura de Matrícula ou Reingresso na Instituição. O desconto será de **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de fevereiro a dezembro de 2021.

**8.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**8.2** O desconto será concedido para alunos que com status de “Trancado” por no mínimo 2 semestres, “Abandono de Curso” até 2020/1 ou “Desistente” em qualquer unidade do Grupo Multivix.

**8.3** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, durante o período estabelecido no presente regulamento, com os benefícios indicados no **item 3** e de acordo com a sua forma de ingresso.

**9.2** Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem; (ao se tratar de ingresso por ENEM)
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;

**9.2.1** Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser apresentados, em via original, na secretaria acadêmica da unidade Multivix escolhida, para fins de digitalização, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação, sendo o prazo final de entrega, estipulado pela secretaria acadêmica da unidade escolhida, de acordo com a data da matrícula. Todos os documentos serão devolvidos ao aluno, após a sua digitalização.

## 10. CONDIÇÕES DA BOLSA

**10.1** Esta política de desconto é válida para novas matrículas da Graduação Presencial nos cursos das unidades **Multivix Cachoeiro, Multivix Cariacica, Multivix Castelo, Multivix Nova Venécia, Multivix São Mateus, Multivix Serra, Multivix Vila Velha e Multivix Vitória, exceto**

**Medicina.**

**10.2** O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.

**10.3** O aluno ingressante como aluno especial terá direito apenas ao bônus para pagamento até o vencimento do boleto, de acordo com a matriz de oferta da disciplina a ser cursada e o valor da disciplina cursada na modalidade especial, seguirá o preço definido na Portaria Interna sobre o assunto, bem como no Informativo ao Aluno da unidade Multivix.

**10.4** Todos os descontos mencionados na presente política não serão cumulativos com outras bolsas que o aluno possa vir a ter.

**10.5** Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa.

**10.6** O desconto de transferência não será cumulativo com o PROUNI.

**10.7** Para transferência do FIES, deverá ser observado a nota de corte do ENEM da IES solicitada.

**10.8** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**10.9** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

**10.10** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

**10.11** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.



**10.11.1** Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

## **11. ENTRADA EM VIGOR**

**11.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2020.

Política atualizada em 11 de janeiro de 2021 e prorrogada em 22 de janeiro de 2021.



Fernando Bom Costalonga  
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia  
Gerente Financeira Corporativa